

Ofício nº 67/2020 - DGS

Curitiba, 03 de abril de 2020

Prezada Senhora

Considerando a Resolução SESA nº 340/2020 e o Termo de Adesão do Hospital da Providência-HNSG, Município de Apucarana, declarando a disponibilidade de 10 leitos de UTI adulto, e 20 leitos de retaguarda clínica, exclusivos para atendimento de pacientes com quadro clínico compatível com a infecção pelo novo Coronavírus, **solicito a ativação desses leitos a partir desta data.**

Atenciosamente,

Vinícius Augusto Filipak
Diretor de Gestão em Saúde

Ilma. Sra. Ir. Geovana Aparecida Ramos
Diretora Geral do Hospital da Providência - HNSG
Município de Apucarana- PR

Anexo I da Resolução SESA nº 340/2020

FORMULÁRIO DE ADESÃO

Formulário para Adesão ao Custeio Emergencial e Temporário de Leitos de UTI e/ou Retaguarda Clínica para internamento dos usuários do SUS com Coronavírus – COVID-19

Nome do Hospital: HNSG - Hospital da Providência
Razão Social: Hospital Nossa Senhora das Graças
CNPJ: 76.562.198/0005-92 CNES: 2439360
Município: Apucarana Região de Saúde: 16ª Regional de Saúde
Esfera administrativa: Municipal

1. Declaro estar ciente das obrigações contidas no artigo 4º da presente Resolução SESA, bem como das previstas nas Portarias do Ministério da Saúde e/ou outras legislações vigentes;
2. Declaro também, estar ciente de que o não atendimento dessas obrigações implicará em suspensão do repasse previsto na presente Resolução SESA;
3. Declaro a disponibilidade em ofertar os leitos de UTI abaixo para o Complexo Regulador Estadual para custeio:

Tipo de Leito	Número de leitos a ser contratualizado para o Coronavírus - COVID19			
	Neonatal	Pediátrico	Adulto	Total de Leitos
UTI			10	10
Retaguarda Clínica			20	20

Ir. Geovana Aparecida Ramos
Diretora Geral

Dr. Altimar Carletto
Diretor 16ª Regional de Saúde

Roberto Youiti Kaneta
Secretário Municipal de Saúde

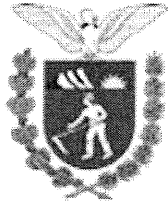
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

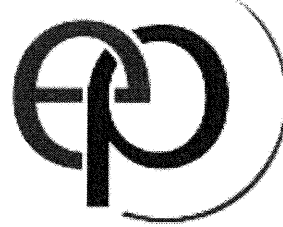
1

Trido ao protocolo 16.486.723-4 por: Raquel Steimbach Burge em: 24/03/2020 17:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: los Alberto Gebrim Preto em 24/03/2020 17:18. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ec05fc81748210e78edb7ac0f73cc

Trido ao protocolo 16.507.440-8 por: Mirian Cristina Pires Manseira em: 02/04/2020 07:26.



ESTADO DO PARANÁ



ePROTOCOLO

Folha 1

Órgão Cadastro: SESA/16RS
Em: 02/04/2020 07:26
CNPJ Interessado 1: 76.562.198/0005-92



Protocolo:
16.507.440-8

Interessado 1: HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Interessado 2: -

Assunto: AREA DE SAUDE

Cidade: APUCARANA / PR

Palavras-chave: ADESAO, HOSPITALIZACAO

Nº/Ano Documento: -

Detalhamento: ADESÃO AO CUSTEIO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO DE LEITOS DE UTI E RETAGUARDA CLÍNICA PARA INTERNAMENTO DE USUÁRIOS SUS COM CORONAVIRUS - COVID-19

Código TTD: -

Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica

HNSG - Apucarana

UTI				
n° de leitos	validade do contrato(dias)	valor da diária	prazo (meses)	valor mensal
	183	321,28	6	0,00
	183	478,72	6	0,00
10	183	800,00	6	244.000,00
Total				244.000,00

Enfermaria				
n° de leitos	validade do contrato(dias)	valor da diária	prazo (meses)	valor mensal
20	183	300,00	6	183.000,00

Valor Mensal do Contrato				427.000,00
---------------------------------	--	--	--	-------------------



Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana

Rua Miguel Simeão, 69 - Fone (43) 3422-5888

APUCARANA - PR



1º ADITIVO DE VALOR	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	9106/2020
INEXIGIBILIDADE	25/2020
CONTRATO	37/2020
EMPRESA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – "HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA"

1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA E O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – "HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA"

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, DE UM LADO A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA RUA MIGUEL SIMEÃO, 69, CENTRO, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.956.513/0001-68, A SEGUIR DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. ROBERTO YOUTI KANETA, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, E DE OUTRO LADO O **HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DE FINS NÃO ECONÔMICOS, ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 76.562.198/0005-92, COM SEDE NA RUA RIO BRANCO, 518, APUCARANA, PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATADO**, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL **IR. GEOVANA APARECIDA RAMOS**, PORTADORA NO CPF Nº 927.017.369-00, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL, RUA RIO BRANCO, Nº 518, MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2. TRATA-SE DO 1º ADITIVO SENDO ESTE DE VALOR E APOSTILAMENTO AO CONTRATO 37/2020, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DO ÓRGÃO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DESTA MUNICÍPIO E PACIENTES PERTENCENTES A 16ª REGIONAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO E PARECER TÉCNICO

- 3.1 SEGUNDO O MEMO-DEP-CONAV Nº 71/2020 DE 18/06/2020, EMITIDO PELA SUPERVISORA EM AUDITORIA EM SAÚDE, SENHORITA TALITA DOMINGUES RODRIGUES;
- 3.2 CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA ATRAVÉS DA CARTA Nº 196/2020 – DG;
- 3.3 CONSIDERANDO O GRP Nº 025202/2020 DE 22/06/2020;
- 3.4 CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 1.206, DE 08 DE MAIO DE 2020;
- 3.5 CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 340/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR CONTRATUAL

DADOS DO CONTRATO:

- 4.1 CONTRATO DE ORIGEM DATADO DE 30/03/2020: O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO É DE ATÉ R\$ 2.121.663,76 (DOIS MILHÕES E CENTO E VINTE E UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) E O VALOR ANUAL SERÁ DE ATÉ R\$ 25.459.965,12 (VINTE E CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).
- 4.2 PELO ADITAMENTO ADMITE-SE O 1º TERMO ADITIVO DE VALOR A SER PAGO CONFORME SEGUE: O CONTRATO SERÁ ADITIVADO EM R\$ 1.841.600,00 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), CORRESPONDENTE APROXIMADAMENTE A 7,3% (SETE VÍRGULA TRÊS PORCENTO) DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO;

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 | CEP 86.800-235 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

AMS/DCL
JLS

1 | Página

4.3 DESTA FORMA O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSA DE R\$ 25.459.965,12 (VINTE E CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS) PARA R\$ 27.301.565,12 (VINTE E SETE MILHÕES, TREZENTOS E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).

CLÁUSULA QUINTA: DO APOSTILAMENTO

FONTES DE RECURSO
1020 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – COVID 19 (MÉDIA E ALTA)
496 - ATENÇÃO BÁSICA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O PAGAMENTO DAS DESPESAS SERÃO ATRAVÉS DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) Nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	
08	001	10	304	0057	2104	33.90.34.00.00	1020	1020 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE – COVID 19 (MEDIA E ALTA)
08	001	10	303	0054	2091	33.90.39.00.00	496	ATENÇÃO BÁSICA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES

7.1 A PRESENTE RELAÇÃO-JURÍDICA CONTRATUAL FUNDAMENTA-SE:

7.2 NO MEMORANDO DEP-CONAV Nº 71/2020 DATADO DE 18/06/2020, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO NOS TERMOS DA LEI, DO ILMO SR. DIRETOR PRESIDENTE;

7.3 PARECER JURÍDICO SOB O Nº 212/2020 DATADO DE 01/07/2020;

7.4 PARECER DO CONTROLE INTERNO SOB O Nº 260/2020 DATADO DE 02/07/2020;

7.5 E INSTRUMENTO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE AS PARTES;

7.6 AS DEMAIS CLÁUSULAS PACTUADAS NÃO ATINGIDAS POR ESSE TERMO, PERMANECEM INALTERADAS.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM. ASSIM, ESTANDO JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE ADITIVO DE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 02 DE JULHO DE 2020.


AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
APUCARANA
ROBERTO YOUTI KANETA


HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (HOSPITAL
DA PROVIDÊNCIA MATERNO INFANTIL)
GEOVANA APARECIDA RAMOS


FISCAL DO CONTRATO
EMÍDIO ALBERTO BACHIEGA


FISCAL SUBSTITUTA
TALITA DOMINGUES RODRIGUES

RESOLUÇÃO SESA 340/2020

MÊS 1			
HNSG - HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA (CNPJ: 76.562.198/0005-92)			
LEITOS UTI	DIAS	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL
10	28	R\$ 800,00	R\$ 224.000,00
LEITOS CLÍNICOS	DIAS	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL
20	28	R\$ 300,00	R\$ 168.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 392.000,00
MÊS 2			
HNSG - HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA (CNPJ: 76.562.198/0005-92)			
LEITOS UTI	DIAS	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL
6	7	R\$ 800,00	R\$ 33.600,00
4	30	R\$ 800,00	R\$ 96.000,00
LEITOS CLÍNICOS	DIAS	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL
20	30	R\$ 300,00	R\$ 180.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 309.600,00
MÊS 3			
HNSG - HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA (CNPJ: 76.562.198/0005-92)			
LEITOS UTI	DIAS	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL
4	30	R\$ 800,00	R\$ 96.000,00
LEITOS CLÍNICOS	DIAS	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL
20	30	R\$ 300,00	R\$ 180.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 276.000,00
TOTAL 90 DIAS			R\$ 977.600,00

O RECURSO É REFERENTE BLOCO CUSTEIO – GRUPO CORONAVÍRUS (COVID19), ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINÁRIO) E QUANTO A SUA ORIGEM ESTÁ DESCRITA NA PORTARIA E RESOLUÇÃO DEVENDO REFERIDO ADITIVO FICAR ADSTRITO AO MESMO.

O VALOR SERÁ PAGO POR UM PERÍODO DE NOVENTA DIAS A CONTAR A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

OS VALORES SERÃO PAGOS AO HOSPITAL CONFORME MEDIANTE REPASSE DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E SECRETARIA DO ESTADO DO PARANÁ PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O ADITIVO É NECESSÁRIO CONFORME PORTARIA E RESOLUÇÃO EM ANEXO.

Comunicado de Encerramento:

Considerando a Resolução Sesa nº 340/2020, Publicada no DIOE nº 10654 em 24 de março de 2020;

Considerando a vigência desta Resolução apresentada no Art. 8º;

Informamos que a partir da data de 23 de setembro de 2020, os instrumentos formais de contratualização e os repasses de recursos financeiros na modalidade Fundo a Fundo, ficam automaticamente extintos.

Divisão de Contratos